LEI MUNICIPAL Nº 526/74, de 17 de dezembro de 1974.

"Dispõe sobre gratificação aos fiscais dos Distritos de Martins Soares e Durandé."

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício vigente uma gratificação especial a título de diferença de salário, referente ao exercício de 1973 e 1974 aos fiscais de Martins Soares e Durandé, no valor de Cr$1.200,00 cada.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei fica aberto o crédito especial na importância de Cr$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), classificado na dotação:

3.1.4.0-12	Encargos Diversos

Art. 3º. Os créditos abertos pelo artigo 2º, serão cobertos com recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsível par o corrente exercício.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 17 de dezembro de 1974.

Dr. Orbino Werner
Prefeito Municipal